



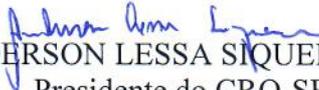
**PORTARIA CRO-SE Nº 51 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição principal por transferência o CRO-BA da Cirurgiã-Dentista **MELKA COELHO SÁ** – Processo CRO-SE Nº 623/2018 e Processo CFO Nº 16629/2005.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE